## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



### **EDITAL N.º 21/2009 - GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista os Editais n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, e 24/2008 – GS/SEED, de 25 de setembro de 2008, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo n.º 52.773, em trâmite na 4.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve

## TORNAR PÚBLICA

- 1 A Convocação da candidata **Márcia Battisti Archier** Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para realização da Avaliação Médica.
  - 2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
    - 2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:
      - a) Hemograma Completo (Laboratorial);
      - b) Glicose ou glicemia (Laboratorial);
      - c) Colesterol total (Laboratorial);
      - d) Triglicerídeos (Laboratorial);
      - e) Raio-X do tórax PA;
      - f) Exame Fonoaudiométrico;
      - g) Teste de Visão.
    - 2.2 Laudo de Avaliação Clínica.
- 3 A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **03 de março de 2009**, no horário das **13h às 17h30min**, para agendamentos e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

#### INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho

Rua XV de Novembro, 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



- 4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.
- 5 A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo/função descrito no Edital Específico.
- 6 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida até que seja convocada, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
- 7 Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
  - 8 A avaliação médica terá caráter eliminatório.
- 9 Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.
- 10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
- 11 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Secretaria de Estado da Educação, 9 de fevereiro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde **Secretária de Estado da Educação**